



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 448/2020 TRE-AL/PRE/AEP

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o dever de prestar contas expresso no artigo 70, parágrafo único, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO, a implementação da novel sistemática instituída pela Instrução Normativa nº 84/2020, que determina a disponibilização de informações no sítio do Tribunal, na internet; e

CONSIDERANDO, as disposições contidas nos Processos SEI nº 0004965-19.2020.6.02.8000 e 0011065-87.2020.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar às Unidades relacionadas, no anexo único da presente Portaria, para que, dentro de suas respectivas atribuições, disponibilizem na *internet* do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas as informações exigidas pelo Tribunal de Contas da União,

Parágrafo único. Todas as informações deverão estar devidamente acessíveis no local próprio da página da *internet* do Tribunal, impreterivelmente, até o dia 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Aplicam-se supletivamente as disposições previstas na Resolução nº 15.968/2019 que trata da transparência deste Regional.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Desembargador PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO

Presidente

Maceió, 10 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO**, Presidente, em



10/11/2020, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0806692** e o código CRC **3593DBF4**.

0011065-87.2020.6.02.8000

0806692v3